ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", instaurada visando o Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. conforme descrito no Edital e seus Anexos, observadas devendo serem seguintes as disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de janeiro de 2022, às 08h30min.INÍCIO DA SESSÃO DE **DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do Dia 26 de janeiro

LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA Pregoeiro Municipal

> Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:3E3517AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2022. Edição 2694 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2021 relativos aos recursos cofinanciados pela União.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 7 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2021 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal para a utilização em 2022.

Parágrafo único: O saldo cofinanciado pelo Ministério da Cidadania constante na conta 32580-5 FMAS/PMSC a ser reprogramado é R\$ 423,49. O saldo referente ao CRAS e SCFV é de R\$ 56.769,19 em conta a reprogramar. Quanto ao bloco IGD PBF, o montante reprogramado é de R\$ 57.390,31. O saldo BPC na escola é de R\$ 3.174,20 a ser reprogramado. O saldo da conta 37802-X referente ao Programa Criança Feliz para ser reprogramado é de R\$ 72.469,88. Com relação à reprogramação da média e alta complexidade (CREAS) de conta 38741-X, o valor é de R\$: 7.094,20. Já o saldo AFM apoio financeiro a ser reprogramado na conta 43.231-8 da Agencia 701-3 é de R\$ 699,38. O saldo do Igd SUAS da conta 36083-X a ser reprogramado é de R\$: 9.920,33. A reprogramação das Ações estratégicas do PETI de conta 36072-4 e agência 701-3 é R\$ 384,93. E em conta 35774-X FMAS MSC PISO FIXO I, o saldo é de R\$ 19.179,22. No bloco relativo ao Acolhimento Covid de conta 42620-2, o valor é de R\$ 34.108,04 a reprogramar.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO

Presidente do Conselho

Publicado por: Luziana Medeiros da Fonseca Código Identificador:48D49A64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2022. Edição 2694 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/